LEI Nº 1647, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 1651, de 18 de outubro de 2021, do Executivo).

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA "IPTU PREMIADO" EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha "IPTU PREMIADO", que visa estimular o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município para o ano de 2021.

***Parágrafo Único*:** A campanha "IPTU PREMIADO" tem como objetivo Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.

Art. 2º - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

Art. 3º - A premiação na modalidade sorteio, será feita entre os contribuintes que preencherem os requisitos desta Lei sendo:

a) 01 (uma) Motocicleta 0 Km; e
b) 01 (uma) TV de 50 Polegadas.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer o seguinte regulamento:

I. A campanha de incentivo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano "IPTU PREMIADO", corresponderá o exercício de 2021.
II. O comprovante de pagamento, deverá ser efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, e o controle interno dos

pagamentos de IPTU, junto à Gerência de Tributação até a data da realização do sorteio, servirá para credenciar todos os imóveis da cidade.

III. Os cupons não terão validade ocorrendo rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.

IV. Caberá a Gerência de Tributação:

a) Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à campanha;
b) Aprovar ou impugnar os cupons sorteados;
c) Coordenar o processo de sorteio;
d) Coordenar o processo de entrega da premiação;
e) Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei, e,
f) Elaborar relatório geral da campanha.

Art. 5º - Para obtenção de cupons e ou direitos para o sorteio, o contribuinte deve estar com o pagamento do IPTU do ano de 2021 em dia.

Art. 6º - A campanha será divulgada na imprensa local, site www.aguaboa.mt.gov.br, mural oficial do município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro, ou orgão correspondente.

Art. 7º - O sorteio ocorrerá durante a realização do evento Natal Iluminado, no mês de dezembro dos anos de 2021.

Art. 8º - Cada contribuinte receberá um cupom, e todos os imóveis urbanos do Município estarão concorrendo ao sorteio da Campanha "IPTU PREMIADO", ficando a cargo da Gerência de Tributação, a verificação de regularidade fiscal no ato do sorteio.

Art. 9º - Não estarão concorrendo na Campanha "IPTU PREMIADO", os lotes públicos e aqueles contribuintes que forem beneficiados com isenção na forma da legislação em vigor.

Art. 10 - As despesas para aquisição da Motocicleta e TV 50 polegadas, a serem adquiridas, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 002 – Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0009 – Gestão da Dívida Municipal

Ação: 10015- Aquisição de Premiação

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos ordinário

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nome:	TIAGO DURR TEIXEIRA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professor	
CPF:	986.918.990-34	
Matricula:	6959.1	

Nome:	RICARDO MAZUREKI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professor Educação Física	
CPF:	616.765.351-87	
Matricula:	6149.1	

Nome:	FELIX DE FATIMA ADORNO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico em Agropecuária	
CPF:	309.579.661-72	
Matricula:	31.1	

Nome:	JOSIEL LINDENMAYER COUTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
CPF:	025.131.951-24	
Matricula:	3258.1	

Nome:	DENISE ADRIANA FERRARI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
CPF:	536.495.831-00	
Matricula:	7449.1	

Nome:	CATIA CELINE DOS SANTOS VALEIRO KUHN	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Administrativa	
CPF:	441.683.301-68	
Matricula:		

Nome:	JOSIANE DA SILVA LEMOS LOPES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - DEMAE	
CPF:	031.400.381-94	
Matricula:	6235.1	

Art. 2° - Os Contratos pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	052/2018			
Vigência:	Data de Início:	16/04/2018	Data de Encerramento:	22/04/2022
Objeto:	Prestação de serviço de jardinagem no Município de Água Boa-MT.			

Art. 3° - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 743/2021

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 197/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 ao Contrato n°. 197/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 112/2021.

LICITAÇÃO: TP 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO:Prorrogação de Prazo de Execução da Obra.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 30/11/2021

DATA: 03/11/2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 186/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 ao Contrato n°. 186/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 112/2021.

LICITAÇÃO: TP 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO:Prorrogação de Prazo de Execução da Obra.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 09/12/2021

DATA: 09/11/2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1647, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1651, de 18 de outubro de 2021, do Executivo).

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA "IPTU PREMIADO" EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha "IPTU PREMIADO", que visa estimular o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município para o ano de 2021.

***Parágrafo Único*:** A campanha "IPTU PREMIADO" tem como objetivo Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.

Art. 2º - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

Art. 3º - A premiação na modalidade sorteio, será feita entre os contribuintes que preencherem os requisitos desta Lei sendo:

a) 01 (uma) Motocicleta 0 Km; e

b) 01 (uma) TV de 50 Polegadas.

Art. 4° - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer o seguinte regulamento:

I. A campanha de incentivo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano "IPTU PREMIADO", corresponderá o exercício de 2021.

II. O comprovante de pagamento, deverá ser efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, e o controle interno dos pagamentos de IPTU, junto à Gerência de Tributação até a data da realização do sorteio, servirá para credenciar todos os imóveis da cidade.

III. Os cupons não terão validade ocorrendo rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.

IV. Caberá a Gerência de Tributação:

a) Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à campanha;

b) Aprovar ou impugnar os cupons sorteados;

c) Coordenar o processo de sorteio;

d) Coordenar o processo de entrega da premiação;

e) Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei, e,

f) Elaborar relatório geral da campanha.

Art. 5° - Para obtenção de cupons e ou direitos para o sorteio, o contribuinte deve estar com o pagamento do IPTU do ano de 2021 em dia.

Art. 6° - A campanha será divulgada na imprensa local, site www.aguaboa.mt.gov.br, mural oficial do município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro, ou orgão correspondente.

Art. 7° - O sorteio ocorrerá durante a realização do evento Natal Iluminado, no mês de dezembro dos anos de 2021.

Art. 8° - Cada contribuinte receberá um cupom, e todos os imóveis urbanos do Município estarão concorrendo ao sorteio da Campanha "IPTU PREMIADO", ficando a cargo da Gerência de Tributação, a verificação de regularidade fiscal no ato do sorteio.

Art. 9° - Não estarão concorrendo na Campanha "IPTU PREMIADO", os lotes públicos e aqueles contribuintes que forem beneficiados com isenção na forma da legislação em vigor.

Art. 10 - As despesas para aquisição da Motocicleta e TV 50 polegadas, a serem adquiridas, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças

Unidade: 002 – Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0009 – Gestão da Divida Municipal

Ação: 10015- Aquisição de Premiação

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos ordinário

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

OBJETO: "Prestação de serviços de show musical".

FAVORECIDA: W M SHOWS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 inciso III da Lei n.° 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 001/2021, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alto Boa Vista – MT, em 16 de Novembro de 2021.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da Lei 292/1990 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do Concurso Público **001/2018** em vigência e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação, e, ante a convocação e o NÃO comparecimento no prazo legal do candidato convocado via edital n° 08, quer seja o *Sr. Marcos Rittielli Cruz Silva*, surgindo a necessidade de preenchimento junto a secretaria de obras deste município dada a grande demanda de manutenção da frota municipal;

O Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público n° 001/2018, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, para admissão e posse no serviço público, munidos dos documentos constantes do Edital, **sob pena de ser considerado desistente**, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DO CANDITATO CONVOCADO:

CARGO: 005 – Auxiliar de Oficina.

Inscrição	Nome	Nascimento	Cl.
000002012	MATEUS HENRIQUE SOUZA DIAS	17/11/1999	03°

Alto Garças- MT, 12 de Novembro de 2021.